ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 776/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ MOTA DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Ar. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal ao Sr. José Mota de Souza, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO. fica localizado na Quadra "R-8", coletado sob o nº 8. Faz frente ao NASCENTE na rua FORTUNATO SIMPLICIO COSTA. ao NORTE se limita com o LOTE nº 10; ao SUL se limita com LOTE Nº 06; fundos ao POENTE com LOTE nº 9, medindo 12m00 (DOZE), metros de frente por 30m00 ditos de fundos.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário. esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.